



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Ofício nº 222/2021

Parnamirim/RN, 06 de maio de 2021.

A sua Excelência, o Senhor
Omar José Abdel Aziz
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal, Anexo 2, Ala Filinto Müller, Gabinete 01.

Assunto: Solicitação de informações.
Referência: Requerimento nº 139 e 342/2021 – CPIPANDEMIA.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tendo como referência os requerimentos em epígrafe, bem como o ofício nº 218/2021 – CPIPANDEMIA, venho por intermédio deste solicitar conforme ofício nº 366/2021/GS/SESAD oriundo da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, em anexo, informações complementares para que possamos dar maior exatidão aos questionamentos a nós requisitados.

No requerimento 139/2021, em seu primeiro parágrafo, consta que o requerimento é direcionado ao Municípios de até 200 (duzentos) mil habitantes. Porém, no último parágrafo do mesmo documento, refere-se aos Municípios com população maior a 200 (duzentos) mil habitantes. Assim sendo, levando-se em conta que o Município de Parnamirim tem população estimada em 267.036 (duzentos e sessenta e sete mil e trinta e seis) pessoas, de acordo com as informações do IBGE, faz-se necessário o esclarecimento deste ponto, para que possamos saber se o requerimento é aplicável a este Município.

Após superada a dúvida indicada anteriormente e, caso fique esclarecido que o requerimento é direcionado a municípios com população superior a 200 (duzentos) mil habitantes, cumpre esclarecer, ainda, qual o prazo correto para envio da documentação solicitada, tendo em vista que no requerimento 139/2021, também em seu primeiro parágrafo, observa-se o prazo de 15 (quinze) dias para envio da mesma, enquanto que no ofício nº 218/2021 - CPIPANDEMIA, estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

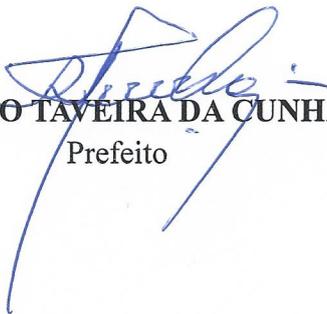


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Ainda, na oportunidade, buscando cumprir de forma satisfatória as indagações formuladas por Vossa Excelência, utilizo-me do presente para solicitar a dilação do prazo de resposta da presente requisição, justifica-se o presente pedido, ante a necessidade de diligenciar em diversos órgãos administrativos a fim de realizar, de maneira mais efetiva e objetiva, o levantamento de todos os dados solicitados.

Por fim, aproveito o ensejo pra firmar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 366/2021/GS/SESAD

Parnamirim/RN, 05 de Maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim/RN
Av. Castor Vieira Regis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN.

Assunto: Solicitação de Informações – Requerimentos nº 139 e 342/2021 - CPIPANDEMIA

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, considerando as documentações solicitadas através do ofício nº 218/2021 – CPIPANDEMIA e requerimentos 139 e 342/2021 – CPIPANDEMIA, Informar que para que possamos atender a referida solicitação, faz-se necessário o esclarecimento de algumas informações conflitantes constantes nos documentos encaminhados, quais sejam:

1- No requerimento 139/2021, em seu primeiro paragrafo, consta que o requerimento é direcionado aos Municípios de até 200 mil habitantes. Porém, no último parágrafo do mesmo documento, refere-se a Municípios com população maior que 200 mil habitantes. Assim sendo, levando-se em conta que o município de Parnamirim tem população estimada em 267.036 pessoas, de acordo com informações do IBGE, faz-se necessário o esclarecimento deste ponto, para que possamos saber se o requerimento é aplicável a este Município;

2- Após superada a dúvida indicada no item 1 e, caso fique esclarecido que o requerimento é direcionado a municípios com população superior a 200 mil habitantes, cumpre esclarecer, ainda, qual o prazo correto para envio da documentação solicitada, tendo em vista que no requerimento 139/2021, também em seu primeiro paragrafo, observa-se o prazo de 15 dias para envio da mesma, enquanto que no ofício nº 218/2021 – CPIPANDEMIA, estabelece o prazo de 05(cinco) dias úteis;

Diante do exposto, o esclarecimento dos pontos acima indicados são necessários para esclarecer se os requerimentos são aplicáveis a esta municipalidade e, em caso positivo, qual seria o prazo correto para atendimento da solicitação.

Atenciosamente,



MAGNO ESTEFANO DE CARVALHO LIMA
Secretário Adjunto de Adm., Fin., Log. E RH da Saúde
Parnamirim/RN - Mat. 25144-2

9